



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>

**PROCESSO** : 0002161-05.2018.6.18.8000

**INTERESSADO** :

**ASSUNTO** :

Decisão nº 451 / 2018 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

Vistos etc.

Trata-se de memorando da Coordenadoria de Suporte Técnico-COSUT em que solicita posicionamento a respeito de solicitações de acesso ao sistema SEI por servidores do TRE-PI lotados em outros órgãos.

Diante de tudo o que foi relatado e, em especial, do Parecer ASSDG 1932/2018 (DOC. sei 0616255), acolhido pela Ilmo. Sr. Diretor-Geral deste Tribunal, que passa a integrar a presente decisão, determino a possibilidade de acesso aos servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí lotados em outros órgãos no Sistema Eletrônico de Informação – SEI. Para tanto, devem ser cadastrados como usuários externos, conforme recomendação da Coordenadoria Técnica deste Tribunal, constante do parecer 1557 (doc. SEI 0610464).

**Comunique-se e cumpra-se.**

Teresina, 24 de julho de 2018.

**Des. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**  
Presidente do TRE/PI, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente, em exercício**, em 25/07/2018, às 15:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0616263** e o código CRC **37B0CE8D**.

---

0002161-05.2018.6.18.8000

0616263v7